



Brusque/SC, 05 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo - Inexigibilidade CBC nº 01/2024.**

**Contratação por Inexigibilidade.**

**Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 09/2020 (aquisições de materiais e equipamentos) – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC.**

**Ato Convocatório no 09-B: Materiais e Equipamentos Esportivos, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC.**

**INTERESSADO:** Associação Brasileira de Esportes e Lazer - Abel Moda Vôlei

**Objeto:** aquisição de materiais e equipamentos para Vôlei (Software Data Volley 4 Pro)

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL MODA VÔLEI, clube filiado ao Comitê Brasileiro de Clubes, acudiu ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 09/2020 (materiais e equipamentos), Ato Convocatório no 09-B, destinado à aquisição de materiais necessários à formação e treinamento de atletas olímpicos e paralímpicos, na forma do Programa de Formação de Atletas do CBC, conforme Termo de Execução nº 01/2023.

O projeto elaborado e apresentado pelo clube foi escolhido, conforme resultado da análise do CBC. Ato seguinte, o **ABEL MODA VÔLEI** recebeu os recursos informados no resultado da avaliação, no valor de R\$ 140.000,00, destinados ao objetivo informado no Extrato do Termo de Execução.

Dessa forma, todas as despesas decorrentes da execução deste processo são oriundas do repasse de recursos possibilitados pela Lei nº 13.756/2018 às atividades em entidades formadoras e desenvolvedoras das competências de atletas praticantes de modalidades olímpicas e paralímpicas. Os recursos destinam-se à aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos, previstos Edital de Chamamento de Projetos nº 09/2020 do CBC, em conformidade com a dinâmica da nova Lei 13.756/2018, indicada no art. 1º do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE:

*Art. 1º Este Regulamento disciplina procedimentos para a descentralização e utilização dos recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias, destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, visando a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos pelos Clubes filiados, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.*

*Parágrafo único. O apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, constitui ação inerente à preparação técnica de atletas prevista no art. 23, da Lei nº 13.756/2018.*

A instauração de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de procedimento seletivo de fornecedor para a aquisição do Software Data Volley 4 Pro, propriedade oficial da empresa GENIUS SPORTS ITALY SRL, tem fundamento na inviabilidade de competição, pois a referida marca e modelos é indicado,



reconhecidos e/ou homologados pela Confederação Brasileira de Vôlei e não podem ser substituídos por produtos similares.

Por essas razões, no uso das atribuições estatutárias, AUTORIZO a contratação, e declaro RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, na forma prevista no Anexo II do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE, aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA - CBC Nº 05-A DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Esportes e Lazer - Abel Moda Vôlei

**Carlos Girardi**

**Presidente**